

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS,
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL –
ESTADO DE SANTA CATARINA.**

PROCESSO Nº 0300962-68.2016.8.24.0058/SC

JORGE FERLIN DALE NOGARI DO SANTOS, Leiloeiro Público Oficial, honrosamente nomeado por este Douto Juízo, comparece, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para informar que o leilão judicial eletrônico encarrado na data de 23 de fevereiro de 2026 restou negativo, sem o recebimento de lances para a compra dos lotes anunciados no edital de evento 17.930.

Este auxiliar voltará a se manifestar no processo para dar conta do resultado do leilão com encerramento marcado para o dia 09 de março de 2026.

Do exposto, respeitosamente, requer-se a Vossa Excelência:

1. A juntada da anexa ata de leilão negativo;
2. Do resultado negativo da primeira praça, sejam intimados os credores, a Falida, o Administrador Judicial, o Ministério Público e eventuais outros interessados.

Termos em que pede deferimento.

Jaraguá do Sul (SC), em 26 de fevereiro de 2026.

JORGE FERLIN DALE NOGARI DO SANTOS
Leiloeiro Público Oficial

ATA DE LEILÃO NEGATIVO

MASSA FALIDA DE PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA E EBRAX CONSTRUTORA EIRELI

No vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às 14h00, no endereço eletrônico www.nogarileiloes.com.br, foi realizada a alienação judicial, através de leilão público, dos bens móveis pertencentes à **MASSA FALIDA DE PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA E EBRAX CONSTRUTORA EIRELI**, nos autos de Falência sob o nº **0300962-68.2016.8.24.0058**, em trâmite na Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul, na forma dos artigos 142 e ss., da Lei Federal nº 11.101/2005 e alterações, através do Leiloeiro Público Oficial, Jorge Ferlin Dale Nogari dos Santos, matriculado na JUCESC nº AARC234, devidamente autorizado nos presentes autos pelo Meritíssimo Juiz de Direito, DR. UZIEL NUNES DE OLIVEIRA, fazendo constar na ata que não houve oferta de lances por nenhum dos licitantes previamente cadastrados na plataforma de leilão, restando leilão **NEGATIVO**. O presente Leilão foi regido pelo Decreto N.º 21.981, de 19 de outubro de 1932, com as alterações feitas pelo Decreto N.º 22.427, de 1º de fevereiro de 1933, que regulam a profissão de Leiloeiro Oficial, bem como pelas disposições fixadas no Edital de Leilão e na lei de falências. Jorge Ferlin Dale Nogari dos Santos, Leiloeiro Público Oficial, subscreve e assina.

JORGE FERLIN DALE
NOGARI DOS
SANTOS:58204695004

Assinado de forma digital por
JORGE FERLIN DALE NOGARI
DOS SANTOS:58204695004
Dados: 2026.02.26 10:34:00
-03'00'

Jorge Ferlin Dale Nogari dos Santos

Leiloeiro Público Oficial